



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 551, DE 28 JUNHO DE 2024.

“Declara de Domínio público, uma área de terreno urbano, situada no Município de São José do Jacuípe, necessária para a Requalificação de Alambrados e Implantação de Grama Sintética do Estádio Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica deste Município, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas “i” e “n” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO que o Município de São José do Jacuípe, possui um terreno (há mais de cinquenta (30) anos), situado na Rua Antônio Silva Rios, Bairro Centro, na sede;

CONSIDERANDO a necessidade do Município, a Requalificação de Alambrado e Implantação de Grama Sintética do Estádio Municipal para ofertar de maneira relevante a população do Município um lugar de lazer, diversão e excelente convívio para a mesma;

CONSIDERANDO a importância que a Requalificação de Alambrado e Implantação de Grama Sintética do Estádio Municipal, representará para a população que reside no referida Rua Antônio Silva Rios e circunvizinhança, para a prática de atividades esportivas, físicas e de saúde do corpo;

DECRETA:

Art. 1º. Declara de Domínio público, uma área de terra pertencente a este município, com a seguinte descrição deste perímetro no vértice **M-00**, de coordenadas **X 387983,778m**, e **Y 8728017,202m**, deste, segue confrontando com Estacionamento com os seguintes azimutes e distância: 80°38'36" e 14,27m até o vértice **M-01**, de coordenadas **X 387997,854m**, e **Y 8728019,526m**, deste, segue confrontando com a **Rua Antônio Silva Rios**, com os seguintes azimutes e distância: 171°37'58" e 68,38m, até o vértice **M-02**, de coordenadas **X 388007,802m**, e **Y 8727951,872m**, deste, segue confrontando com **Rua Antônio Silva Rios**, com os seguintes azimutes e distancia: 171°54'47" e 63,98m, até o vértice **M-03**, de coordenadas **X 388016,800m**, e **Y 8727888,530m**, deste, segue confrontando com **Área Partcular**, com os seguintes azimutes e distancia: 263°58'27" e 69,83m, até o vértice **M-04**, de coordenadas **X 387947,361m**, e **Y**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

8727881,198m, deste, segue confrontando com **Casas Populares**, com os seguintes azimutes e distancia: $351^{\circ}03'17''$ e 1,10m, até o vértice **M-05**, de coordenadas **X 387947,191m**, e **Y 8727882,281m**, deste, segue confrontando com **Casas Populares**, com os seguintes azimutes e distancia: $263^{\circ}49'17''$ e 2,60m, até o vértice **M-06**, de coordenadas **X 387944,605m**, e **Y 8727882,000m**, deste, segue confrontando com **Casas Populares**, com os seguintes azimutes e distancia: $352^{\circ}34'06''$ e 116,35m, até o vértice **M-07**, de coordenadas **X 387929,557m**, e **Y 8727997,376m**, deste, segue confrontando com Cemitério Municipal, com os seguintes azimutes e distancia: $80^{\circ}47'10''$ e 56,52m, até o vértice **M-08**, de coordenadas **X 387985,350m**, e **Y 8728006,428m**, deste, segue confrontando com Cemitério Municipal, com os seguintes azimutes e distancia: $351^{\circ}42'22''$ e 10,89m, até o vértice **M-00**, de coordenadas **X 387983,778m**, e **Y 8728017,202m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39° 00'**, fuso -24, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

Art. 2º. O terreno descrito no art. 1º é necessário para Requalificação e Implantação de Alambrado e Implantação de Grama Sintética do Estádio Municipal para atender à população que reside na referida Rua e adjacências.

Art. 3º. Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe - Bahia, em 28 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal